



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES – SEAD-UFES**

**EDITAL Nº 007/2020**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE *DESIGN*  
INSTRUCIONAL – LDI/SEAD/UFES**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional – LDI/SEAD/UFES.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga de estágio para o LDI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.2. Cadastro de reserva: formação de cadastro de reserva de vaga de estágio para o LDI.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES).

**3. DAS ATIVIDADES**

- a) Elaboração e desenvolvimento de projetos de ilustração para uso educacional.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período de inscrições: 19/10/2020 a 23/10/2020.
- 4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível em [https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2020/10/edital\\_007\\_2020\\_ficha-de-insricao.pdf](https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2020/10/edital_007_2020_ficha-de-insricao.pdf), e encaminhá-la mencionando apenas a informação “Edital nº 007/2020”, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes itens:
  - a) *Curriculum vitae* comprovado;
  - b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
  - c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
  - d) Horário individual de aula do semestre atual; e
  - e) *Link* para portfólio digital no formulário de inscrição. Este portfólio deverá conter os principais trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.
- 4.3 A Ficha de Inscrição e os demais itens relacionados no item 4.2 deverão ser entregues via e-mail: [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org), respeitando o período de inscrições.
  - 4.3.1 O não cumprimento das exigências do item 4.2 acarretará em desclassificação.

**5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual.
- 5.2. São critérios de seleção:
  - a) Conhecimentos do programa Adobe Photoshop;
  - b) Conhecimentos do programa Adobe Illustrator;
  - c) Conhecimentos do programa Blender;
  - d) Conhecimentos de técnicas de ilustração tradicional (desenho e pintura) e digital (pintura, vetorização e 3D);
  - e) Conhecimentos de ilustração para projetos em design (editoriais, audiovisuais, interativos);
  - f) Conhecimentos de ilustração projetos educacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES – SEAD-UFES**

5.3. A primeira etapa tem valor máximo de 10,0 (dez) pontos e nela será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características exigidas pelo edital, de acordo com os critérios de seleção do item 5.2. O portfólio deve conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) trabalhos relacionados à vaga em questão. Caso sejam enviados mais que 10 (dez) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 10 (dez) primeiros.

5.3.1. O não cumprimento da quantidade mínima de trabalhos exigida no item 5.3 acarretará em desclassificação.

5.4. A segunda etapa tem valor máximo de 20 (vinte) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre os trabalhos apresentados no portfólio.

5.4.1. O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação no critério de seleção D.

b) maior pontuação no critério de seleção E.

c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.2. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, o estágio será realizado de modo remoto.

8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um processo seletivo concomitante para atuar no Laboratório de Design Instrucional, esse deverá optar apenas por uma das vagas.

## **9. Do Valor da Bolsa de Estágio**

5.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: de 19/10/2020 a 23/10/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES – SEAD-UFES**

- 10.2. Resultado da 1ª etapa: a partir de 29/10/2020.
- 10.3. Entrevistas: 3/11/2020 e 4/11/2020.
- 10.4. Resultado da entrevista: 9/11/2020.
- 10.5. Recursos: até 10/11/2020 pelo e-mail [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).
- 10.6. Resultado Final: a partir de 11/11/2020.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O contato com os candidatos dar-se-á por *e-mail* disponibilizado na Ficha de Inscrição.
- 11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org) exclusivamente e dentro do prazo previsto por este edital.
- 11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, após a submissão do recurso.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 8 de outubro de 2020.  
Coordenação do LDI/SEAD/UFES